

**DECRETO Nº 509, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.513,65 (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 348.513,65 (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 600,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**01 – Secretaria da Administração****04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 61.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 820,00

08.243.0025.2.005.000 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**01 – Secretaria da Fazenda****04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 6.000,00

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 21.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.375,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

04.125.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

02 – Fundo Municipal de Habitação

16.485.0056.2.156.000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 600,00

Fonte de Recursos: 1087 Fundo Municipal de Habitação

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.365.0039.2.011.000 - Manutenção da Creche

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 92,65

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.871,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.00452.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 22.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.120,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.120,00

Fonte de Recursos: 4011 Incentivo à Atenção Básica

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.700,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.650,00

Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo

10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.400,00

Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família

10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 4530 ACS – Agentes Comunitários de Saúde

10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.090,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Fixa

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 700,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 4841 Incentivo ao Custeio do CAPS

04 – Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.675,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.100,00

Fonte de Recursos: 1105 FMAS – SCFV

08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 2023 IGD

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada

4.6.90.71.00.00.00 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 62.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução dos Trabalhos de Campo.....R\$ 25.000,00

1.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 62.013,65

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

01 – Secretaria da Indústria e Comércio

04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*